



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HEIMANN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.663.311/0001-29, localizada na Rua Agenor de Oliveira Junior, Vila Oliveira, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, neste ato representado pelo Sr. Maxiel Heimann, portador do RG nº 10.342.170-5 e CPF: 063.383.379-76, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 119/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 28/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de Agosto de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste, 29 de Agosto de 2019.

HEIMANN & CIA LTDA

Testemunhas

João Vitor Zago da Rocha
RG.: 12.636.518-7
CPF: 109.392.239-70

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no C.G.C/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arvaldo Ewerton Ianni, 756, Centro, nesta cidade e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HEIMANN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.311/0001-29, localizada na Rua Agnelli de Oliveira Junior, Vila Oliveira, Município de Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pelo Sr. Máximo Heimann, portador do RG n.º 10.342.170-5 e CPF: 052.283.379-76, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem adotar o presente contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 119/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Primeira é prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 28/08/2020.

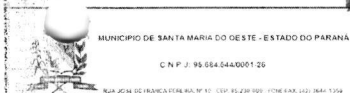
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de Agosto de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se assim o presente o presente contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Santa Maria do Oeste, 29 de Agosto de 2019.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

HEIMANN & CIA LTDA

vitemunhas

Walcir Vitor Zago da Rocha
RG: 12.635.158-7
CPF: 129.392.239-72Fernando Lopez
RG: 7.605.175-9
CPF: 033.183.194-03

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 057/2019

REFERENTE: DISPENSA N.º 019/2019.

OBJETO: "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X, INSTALADO NO ESPAÇO FÍSICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - PR.

CONTRATADA: MULTEC - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.279.045/0001-23, situada na Rua Aupana, 553, terreno Jardim Pinheiros, Maringá - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos do art. 62, § 4º da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 30 de Agosto de 2019.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

2ª Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Saúde de Ivaiporã, AVISA aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Pregão nº 09/2019**, a com abertura prevista para o dia 03 de Setembro de 2019 às 09:00 (nove horas), FICA ADIADO por tempo indeterminado, motivado por alteração editalícia.

Ivaiporã, 30 de Agosto de 2019.

Natasha Mayara Vieira
Pregoeira do CIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ 95.684.544/0001-12
Rua Alexandre Kardak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644.1129/3644.1149/3644.1363
E-mail: camaramunicipalms@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017 e das outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário aprovou e fez promulgar o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Em sessão realizada no dia 29 de agosto de 2019, o Plenário da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, por unanimidade dos votos dos Vereadores, manifestou a decisão constituinte no Acórdão do Parecer Prévio nº 113/2019 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - O Acórdão citado no artigo anterior opinou pela Regularidade das Contas com Resalva e Aplicação de Multa da Prestação de Contas do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, processo nº 29640118 TCE/PR, de responsabilidade do Sr. José Reinaldo Oliveira, CPF n.º 508.688.109-91.

Art. 3º - A decisão do Plenário da Câmara Municipal manteve, na íntegra, o Acórdão do Parecer Prévio nº 113/2019 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Regularidade das Contas com Resalva e Aplicação de Multa, apontadas no voto do Relator Conselheiro Arraújo de Mattos Leão.

Art. 4º - Encaminha-se cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Paraná anexo ao processo 29640118.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 30 de agosto de 2019.

MARCIO STORNI
Presidente

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ 75.686.025/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2019

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município dia 08/03/2018, na internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data, observando-se as vagas previstas no Edital e validade do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO**, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecer durante o período de 29/08/2019 a 30/08/2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, munido dos documentos abaixo descritos:

- Cópia da Cédula de Identidade - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do teste Seletivo;
- Outros documentos;
- Declaração de que o candidato atualiza o telefone para contato;
- Lista de dados pessoais de identificação de identidade.

* O candidato disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Fica advertido o candidato, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na falta de aceitação de desistência de vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua inscrição em teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 29 de Agosto de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X, INSTALADO NO ESPAÇO FÍSICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 30 de Agosto de 2019.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ 75.686.025/0001-82

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2019
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOSÁREA DE ATUAÇÃO "01-A":
A. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Para nível de Ensino Técnico e Ensino Superior - Carga Horária: 04 horas

CODIGO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO
FN118	MARINER RICHTER DE FREITAS	22/12/1981	PEDAGOGIA	38º
HSN06	SOLANGE HUBER	13/04/1984	PEDAGOGIA	39º
CN17W	PAULINISCA ADRIANA BATISTA DE LIMA	12/01/1974	PEDAGOGIA	40º
WY04D	SOLANGE ATANACIO TRACZUR	12/10/1981	PEDAGOGIA	41º



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646.1122 - FAX 3646.1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 381/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa JESSICA SCHROEDER CLINICA MEDICA.

OBJETO: Credenciamento médico de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos nas unidades de saúde do Município, através da chamada Pública 01/2019. Clínico Geral, 40 horas semanais por período de 12 meses ou até homologação de concurso Público. Em atendimento a Secretária Municipal de Saúde.

VALOR: 202.809,60 (duzentos e dois mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.34.00.00 - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.34.00.00 - 494 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

VIGÊNCIA: 22/08/2020

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 17/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646.1122 - FAX 3646.1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 17/2019

OBJETO: Credenciamento médico de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, Clínico Geral, 40 horas semanais por período de 12 meses ou até homologação de concurso Público, através da chamada Pública 01/2019.

Faz o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, e demais documentos de habilitação qual torna apto o proponente a credenciar através da chamada Pública 01/2019, para prestação de serviços médicos Clínico Geral em Unidades de Saúde do Município.

Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação N.º 17/2019, nas quantidades de serviços e valores abaixo para a empresa JESSICA SCHROEDER CLINICA MEDICA, CNPJ: 33.473.716/0001-65, estabelecida na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 371, Centro, Pitanga PR.

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
2	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS - 120 HORAS MENSAIS - POR PERÍODO DE 12 MESES.	H	1920	105,63	202.809,60

Fundamentado no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga 21/08/2019.

Originalmente assinado

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal